

Boletim de Serviço

Comissão responsável pela elaboração, impressão, publicação e distribuição:

Cristine Stella Thomas

Natasha Finoketti Malicheski

Iara Elisabeth Schneider

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Ano II - N° 6 - JUNHO/2012

Publicado em 20 de julho de 2012.



Aloizio Mercandante Ministro da Educação Marco Antonio de Oliveira Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Augusto Massashi Horiguti

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Sérgio Wortmann

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Alan Carlos Bueno Da Rocha

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Paulo Roberto Sangoi

Diretor-Geral do Campus Porto Alegre

Renato Pereira Monteiro

Diretor de Administração e Planejamento

Cláudio Vinicius da Silva Farias

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Júlio Xandro Heck

Diretor de Ensino

Cibele Schwanke

Diretora de Extensão

Clarice Monteiro Escott

Diretora de Pesquisa e Inovação

Sônia Beatriz Silveira Alves

Diretora de Gestão de Pessoas



SUMÁRIO

Ordens de Serviço	4
Editais	5
Retificações	47
Portarias	
Propostas e Concessões de Diárias	



ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 05, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08/2009,

RESOLVE:

- I DETERMINAR que todos os chefes de setor, em conjunto com os servidores do seu setor, indiquem quais serão os serviços que serão mantidos durante o período de greve dos servidores Técnico-Administrativos que, conforme informado hoje à Direção-Geral, se inicia em 02 de julho de 2012, sem previsão de interrupção.
- II SOLICITAR às chefias que informem a esta direção, até as 14h do dia 29 de junho de 2012, os horários de atendimento ao público durante o período de greve de seus setores via e-mail ao Gabinete (gabinete@poa.ifrs.edu.br).

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral IFRS – Câmpus Porto Alegre



EDITAIS

EDITAL Nº 51, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO PERMANENTE DE CÂMPUS DO IFRS-CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICA **a abertura de processo eleitoral para constituição do Conselho Permanente de Câmpus**, de caráter consultivo e deliberativo, em sua gestão 2012-2014, nos termos deste Edital, elaborado pela Comissão Eleitoral, nomeada na Portaria nº 178/2012, e aprovado pelo Conselho Temporário de Câmpus:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** As eleições para o Conselho Permanente do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal do Rio Grande do Sul reger-se-ão pelo presente Edital, pelo Regulamento das Eleições para o Conselho Permanente de Câmpus e, naquilo que não o contrarie, pelas deliberações da comissão eleitoral constituída mediante a Portaria nº 178/2012.
- **1.2** Este edital disciplina o processo eleitoral destinado à composição da Gestão 2012-2014 do Conselho Permanente do Câmpus Porto Alegre do IFRS atribuindo-lhe:
- **1.2.1** A representatividade paritária entre os três (03) segmentos que compõem esta comunidade acadêmica, quais sejam:
- I Docentes:
- II Técnico-administrativos; e
- III Discentes.
- **1.2.2** O exercício da atividade de Conselheiro de Câmpus pelo período de dois (2) anos para os segmentos Docente e Técnico-administrativo, e pelo período de um (1) ano para discentes;

2 DAS VAGAS E REQUISITOS

- **2.1** Serão eleitos trinta (30) conselheiros, cabendo a cada um dos segmentos (Docente, Discente e Técnico-administrativo) eleger cinco (05) conselheiros titulares e cinco (05) suplentes.
- **2.2** São requisitos para candidatura de servidores:
- I ser detentor de cargo de provimento efetivo das respectivas carreiras;
- II encontrar-se em efetivo exercício no Câmpus Porto Alegre; e
- III não ser membro da Comissão Eleitoral nomeada para conduzir este pleito.



- **2.3** São requisitos para candidatura de discentes:
- I encontrar-se matriculado em cursos regulares de ensino presencial vinculados ao Câmpus Porto Alegre;
- II ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; e
- III não ser membro da Comissão Eleitoral nomeada para conduzir este pleito.
- **2.4** As listas atualizadas de servidores com lotação e exercício no Câmpus e de alunos com matrícula regular serão fornecidas à Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 10 dias em relação à data do pleito, respectivamente, pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Secretaria Acadêmica.

3 DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão realizadas presencialmente, pelos dois (2) candidatos que compõem a chapa, sendo um (01) titular e um (01) suplente, através do formulário padrão, na Secretaria Acadêmica deste Câmpus (no 5º andar do prédio sito à rua Coronel Vicente, 281, esquina com a rua Voluntários da Pátria, no Centro desta Capital), no período de 12 a 14 de junho de 2012, das 9h às 21h.
- **3.2** A inscrição deverá ser realizada por ambos os candidatos e com a apresentação de identificação funcional ou documento válido com foto de cada candidato.
- **3.3** Não serão aceitas inscrições de chapas realizadas na presença de apenas um único candidato, por terceiros ou por procuração.

4 DO PROCESSO ELEITORAL

- **4.1** Os membros serão escolhidos através de eleição direta, a realizar-se única e exclusivamente no dia 26 de junho de 2012, nos seguintes locais e horários:
- I Sede Centro, das 9h às 21h;
- II Sede do Projeto Prelúdio, das 9h às 12h e das 13h às 20h;
- III Sede Ramiro Barcelos, das 9h às 12h e das 13h às 18h;
- IV Pólo Grupo Hospitalar Conceição;
- V Pólo Gravataí; e
- VI Pólos EAD (Alegrete, Bagé, Canguçu, Santa Maria, Santo Antônio da Patrulha, São Borja e São Lourenço do Sul).
- **4.1.1** Os horários das eleições nos Pólos serão disponibilizados posteriormente pela Comissão Eleitoral.
- **4.2** Sendo o número de inscritos menor que o número de vagas, as inscrições serão prorrogadas apenas para o segmento que não atingir o número mínimo de candidatos inscritos.
- **4.3** A votação se dará através de cédulas de papel nas quais constarão os nomes dos candidatos inscritos, conforme relação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral, de acordo com o cronograma do item 5 deste Edital.



Câmpus Porto Alegre

- **4.4** A votação não se encerrará enquanto houver eleitores aguardando sua vez de exercer o voto, procedendo-se, neste caso, à distribuição de senhas quando do horário definido como termo final.
- **4.5** É reservado aos candidatos divulgados como inscritos o direito de fazer campanha eleitoral, entretanto, não será permitida propaganda eleitoral no dia e nos locais de votação.
- **4.6** Estão habilitados a votar, em suas respectivas categorias, os integrantes da comunidade acadêmica do Campus Porto Alegre do IFRS:
- I docentes ativos em efetivo exercício;
- II técnico-administrativos ativos em efetivo exercício; e
- III discentes regularmente matriculados.
- **4.7** Na ocasião da votação, o eleitor deverá apresentar documento válido de identificação com foto de acordo com artigo 30 do regulamento.
- **4.8** O eleitor que constar na lista de mais de um segmento votará na lista que apresentar menor número de eleitores.
- **4.9** O eleitor da categoria discente que estiver matriculado em mais de um curso, exercerá o direito de voto apenas uma vez, utilizando a matrícula mais recente.
- **4.10** Cada eleitor poderá votar em até cinco (05) chapas do respectivo segmento. Será anulada a cédula rasurada ou com votação em um número de candidatos acima do estabelecido neste Edital.
- **4.11** Serão considerados eleitas as cinco (05) chapas de cada segmento (Docentes, Técnico-administrativos e Discentes) que obtiverem o maior número de votos.
- **4.12** Se necessário, o critério de desempate beneficiará:
- I o candidato servidor que contar com maior tempo de serviço na Instituição e, na persistência, o de maior idade; ou
- II o candidato discente que contar com mais tempo para integralização de seu curso na Instituição, e, na persistência, o de maior idade.

Parágrafo único: Permanecendo o empate, a decisão será por sorteio.

5 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Período de inscrições (na Secretaria Escolar)	12 a 14/06/12	das 09h às 20h
Divulgação no site dos inscritos	15/06/12	a partir das 16h
Período para interposição de recursos das inscrições	18/06/12	das 09h às 20h
Homologação das inscrições	19/06/12	
Período de Campanha Eleitoral	20 a 25/06/12	
Votação nos locais divulgados	26/06/12	
Apuração da votação	26/06/12	
Divulgação dos eleitos	27/06/12	
Período para recursos	28/06/12	das 09h às 20h
Análise dos recursos	29/06/12	até as 14h
Homologação Final	29/06/12	a partir das 15h

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – <u>www.poa.ifrs.edu.br</u>



6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** Será automaticamente indeferida a inscrição do Candidato que não preencher as condições constantes no presente edital.
- **6.1.1** A campanha eleitoral deverá seguir as regras constantes na <u>Seção X</u> do Regulamento das Eleições para Constituição do Conselho Permanente de Câmpus do IFRS Câmpus Porto Alegre, Gestão 2012-2014 (Anexo Único).
- **6.2** À Comissão Eleitoral, nomeada na Portaria Nº 178/2012, caberá:
- I Organizar as inscrições de candidatos;
- II Analisar a documentação referente aos candidatos inscritos e as impugnações de candidatos consideradas pertinentes;
- III Divulgar a relação de candidatos inscritos;
- IV Disciplinar as campanhas eleitorais;
- V Confeccionar a lista de eleitores e pronunciar-se sobre pedidos de inclusões ou retificações;
- VI Confeccionar as cédulas de votação, de forma a garantir sua autenticidade no ato da votação e apuração de votos;
- VII Elaborar as urnas e cabines de votação, individuais, conforme categoria votante;
- **VIII** Organizar, implementar e conduzir o processo de votação, constituindo as mesas de votação, como mesários, e estabelecendo as normas e procedimentos deste processo;
- **IX** Durante o processo de votação, coibir as propagandas eleitorais e supervisionar o funcionamento das cabines de votação, garantindo a privacidade do eleitor e sigilo de seu voto:
- **X** Proceder à apuração dos votos segundo os critérios estabelecidos neste Edital;
- **XI** Encaminhar ao Conselho Temporário deste Câmpus a documentação de candidatos inscritos e impugnados, as atas de abertura e encerramento do processo de votação, e a documentação referente à apuração dos votos, para arquivamento; e
- **XII** Divulgar os resultados da votação e encaminhá-los ao Conselho Temporário deste Câmpus, para homologação e nomeação dos eleitos através de Portaria.
- **6.3** Os Membros da Comissão não poderão candidatar-se ou fazer campanha para os candidatos inscritos.
- **6.4** Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral – Portaria Nº 178/2012.

Conselho Temporário de Câmpus do IFRS – Câmpus Porto Alegre.



PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral IFRS – Campus Porto Alegre



ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 51/2012

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO PERMANENTE DE CÂMPUS DO IFRS-CÂMPUS PORTO ALEGRE GESTÃO 2012-2014

Seção I Dos Objetivos

Art. 1º O presente regulamento estabelece as normas para a organização, realização, apuração e homologação das eleições para a escolha dos representantes dos segmentos Docente, Técnico-administrativo e Discente no Conselho Permanente de Câmpus do IFRS - Câmpus Porto Alegre, para exercício no período de dois (02) anos, conforme o disposto no artigo 7º do Regimento Geral do Câmpus Porto Alegre.

Parágrafo único. Os representantes titulares do segmento discente e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, serão escolhidos para o mandato de 01 (um) ano.

- **Art. 2º** A eleição de que trata este Regulamento será conduzida por Comissão Eleitoral designada por portaria do Diretor Geral do Câmpus Porto Alegre.
- **Art. 3º** O Conselho de Campus, órgão normativo, consultivo e deliberativo terá a seguinte composição:
- ${f I}$ O Diretor-Geral e seu suplente, a ser por ele indicado, dentre os detentores de cargos de direção no Câmpus;
- II Cinco (05) representantes titulares do segmento Docente, e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, em chapas de um (01) titular e um (01) suplente, para mandato de dois (02) anos.
- III Cinco (5) representantes titulares do segmento técnico-administrativo em educação, e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, em chapas de um (01) titular e um (01) suplente, para mandato de dois (02) anos.
- **IV** Cinco (5) representantes titulares do segmento discente, e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, em chapas de um (01) titular e um (01) suplente, para mandato de um (01) ano.
- V Dois (2) representantes titulares da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, indicados por organizações eleitas por maioria no Conselho de Câmpus, para mandatos de dois (2) anos.
- §1º O membro suplente só terá o direito a voto, nas reuniões do Conselho de Câmpus, em caso de ausência do respectivo titular.
- **§2º** A indicação dos representantes da sociedade civil é aberta a todas as organizações sem fins lucrativos, laicas e apartidárias, com atuação no município de Porto Alegre, e a eleição das organizações que indicarão os respectivos conselheiros será feita pelo Conselho de Câmpus.



- §3º Não poderá a mesma pessoa ocupar, simultaneamente, mais de uma vaga no Conselho de Câmpus, ainda que em representação de diferentes segmentos.
- **§4º** Em caso de vacância parcial de conselheiro eleito, seja o titular ou seu respectivo suplente, não haverá substituição da representação.
- §5º Em caso de vacância total de representação eleita, do titular e de seu respectivo suplente, haverá eleição no respectivo segmento para substituição dos representantes, que cumprirão o mandato original dos conselheiros que vierem a substituir.
- **Art. 4**° O processo de escolha dar-se-á através de votação secreta e presencial, da qual participarão os servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente desta Instituição, bem como os alunos regularmente matriculados.
- **Art. 5º** O processo de consulta à Comunidade Escolar compreende: a constituição da comissão eleitoral, a divulgação das normas e cronograma do processo eleitoral, a inscrição dos candidatos, a campanha, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado do pleito ao Conselho Temporário de Câmpus.

Seção II Dos Candidatos

- **Art. 6º** Os servidores e os alunos interessados em concorrer às vagas do Conselho Permanente de Câmpus deverão realizar inscrição conforme prevê o Edital nº 51/2012.
- **Parágrafo Único.** Os interessados deverão candidatar-se às vagas do segmento do qual fazem parte.
- **Art.** 7º Poderão candidatar-se às vagas do Conselho de Câmpus, os servidores em efetivo exercício no IFRS Câmpus Porto Alegre que possuírem os seguintes requisitos:
- I ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro de pessoal efetivo e ativo do Câmpus Porto Alegre; e
- II não ser membro da Comissão Eleitoral nomeada para conduzir este pleito.
- **Art. 8º** Poderão candidatar-se às vagas do Conselho Permanente de Câmpus, os alunos que possuírem os seguintes requisitos:
- I estar efetivamente matriculado em curso regular do IFRS Câmpus Porto Alegre;
- II- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; e
- III não ser membro da Comissão Eleitoral nomeada para conduzir este pleito.

Seção III Do Registro Dos Candidatos

- **Art. 9º** Somente os candidatos registrados perante a Comissão Eleitoral poderão concorrer às eleições de que trata este regulamento.
- §1º O registro será requerido somente de forma presencial pelo candidato e seu respectivo suplente, mediante preenchimento e entrega de requerimento padrão na Secretaria Acadêmica



do Câmpus Porto Alegre (no 5° andar do prédio sito à Rua Cel. Vicente, n° 281, no Centro Histórico desta Capital), durante o período de 11 (onze) a 13 (treze) de junho de 2012, das 09h (nove horas) às 20h (vinte horas).

- §2º O registro implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito, nas condições estabelecidas por este regulamento.
- **Art. 10** Decorrido o período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá divulgar no prazo de um (01) dia, os pedidos de registro dos candidatos e publicar a lista oficial dos concorrentes em ordem alfabética, para a ciência da comunidade escolar.
- **§1º** Em caso de indeferimento do pedido de registro, no prazo de um (01) dia letivo após a publicação da lista oficial, o interessado poderá interpor recurso para a Comissão Eleitoral, na Secretaria Escolar, apresentando suas razões de fato e de direito, por escrito.
- **§2º** A Comissão Eleitoral terá o prazo de vinte e quatro (24) horas para proferir decisão sobre o recurso e dar ciência ao recorrente.
- §3º Após o julgamento dos recursos a Comissão Eleitoral homologará as inscrições e dará publicidade.

Seção IV Dos Eleitores

- **Art. 11** Consideram-se eleitores para escolha de representantes do Conselho Permanente de Câmpus todos os Servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente da Instituição, bem como os alunos matriculados nos cursos regulares do IFRS Câmpus Porto Alegre.
- §1º A categoria de eleitores do segmento Docente, terá direito a voto para escolha dos membros do corpo docente e seus respectivos suplentes.
- **§2º** A categoria de eleitores do segmento Técnico-administrativo, terá direito a voto para escolha dos membros do corpo técnico-administrativo e seus respectivos suplentes.
- §3º A categoria de eleitores do segmento Discente, terá direito a voto para escolha dos membros do corpo discente e seus respectivos suplentes.
- **Art. 12** Não poderão votar:
- I funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços;
- II ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição;
- III professores substitutos, contratados com fundamento na Lei nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
- IV servidores cedidos por outras instituições ao IFRS; e
- V os alunos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), os alunos de cursos de extensão e os alunos dos cursos de formação profissional ofertados pelo Câmpus Porto Alegre.
- **Art. 13** O eleitor da categoria discente que estiver matriculado em mais de um curso, exercerá o direito de voto apenas uma vez, utilizando a matrícula mais recente.
- Art. 14 O Servidor que se achar na condição de discente, votará apenas como servidor.



Parágrafo único. Se candidato, votará obrigatoriamente no segmento de candidatura.

Seção V Do Sistema Eleitoral

Art. 15 O sufrágio é universal, e o voto direto e secreto.

Parágrafo único. Não será permitido o voto por procuração ou correspondência.

Art. 16 Serão considerados eleitos representantes do corpo docente, do corpo técnico-administrativo e do corpo discente, os candidatos titulares e seus respectivos suplentes que obtiverem a maioria simples dos votos, não computados os votos em branco e os votos nulos.

Seção VI Do Voto

- **Art. 17** Para assegurar o sigilo do voto, compete à Comissão Eleitoral:
- I utilizar cédulas oficiais, apropriadas para cada categoria.
- II isolar o eleitor em cabina indevassável, para assinalar na cédula a chapa (candidato titular e suplente) de sua preferência;
- III rubricar as cédulas oficiais, por dois (02) de seus membros; e
- **IV** empregar urna suficientemente ampla, e que assegure inviolabilidade.

Seção VII Da Cédula Oficial

- Art. 18 A confecção das cédulas oficiais será providenciada pela Comissão Eleitoral.
- §1º Os nomes dos candidatos figurarão nas cédulas oficiais em ordem alfabética.
- §2º Na cédula eleitoral os candidatos deverão estar identificados pelos nomes por eles escolhidos e devidamente registrados no requerimento de inscrição.

Seção VIII Das Mesas Receptoras

Art. 19 Em cada sede do IFRS - Câmpus Porto Alegre, bem como em seus pólos, deverão ser constituídas mesas receptoras distintas para captação dos votos de cada segmento da comunidade escolar.

Parágrafo único. O câmpus é formado pelas seguintes sedes e pólos:

I - Sede Centro;



- II Sede Ramiro Barcelos;
- III Sede Prelúdio;
- IV Pólo GHC:
- V Pólo Gravataí; e
- **VI** Pólos EAD (Alegrete, Bagé, Canguçu, Santa Maria, Santo Antônio da Patrulha, São Borja e São Lourenço do Sul).
- **Art. 20** Em cada mesa receptora, deverá ser assegurada a participação de 01 (um) docente, um (01) técnico-administrativo e um (01) discente.
- §1º Não poderão ser nomeados membros da mesa receptora, os candidatos, ou seus parentes.
- **§2º** O Presidente da Comissão Eleitoral convocará os Mesários para constituírem a Mesa Receptora nos dias, horas e lugares designados.
- §3º Os componentes da Mesa serão dispensados de suas atividades normais na Instituição no dia e hora que lhes forem designados, sendo-lhes atribuídas faltas em caso de ausência ou abandono da Mesa.
- **Art. 21** Ao Mesário compete:
- I identificar o eleitor, através de documento oficial com foto, e colher a sua assinatura na lista de votação;
- II receber os votos dos eleitores;
- III comunicar à Comissão Eleitoral a ocorrência de irregularidades e dúvidas; e
- **IV** lavrar a ata da eleição.

Seção IX Da Fiscalização

- **Art. 22** Cada segmento poderá manter um (01) fiscal, junto às Mesa Receptoras, que localizar-se-ão nas sedes da Ramiro Barcelos, na sede Centro e na sede do Prelúdio.
- **Art. 23** Os membros da Mesa, escolhidos pela Comissão Eleitoral, estarão impedidos de atuarem como fiscais.

Seção X Da Campanha

- **Art. 24** O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se nos padrões éticos e de conduta compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.
- **Art. 25** Será tolerada propaganda na Instituição desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.
- **§1º** Os candidatos poderão distribuir panfletos e utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação no espaço destinado à propaganda pela Comissão Eleitoral.
- **§2º** Cada chapa poderá enviar até duas (02) mensagens eletrônicas para a lista de e-mails institucional para divulgação da candidatura e campanha Eleitoral.



Seção XI Da Votação

- Art. 26 A Mesa Receptora funcionará nos lugares designados pela Comissão Eleitoral.
- **Art. 27** A mesa ficará em local de fácil acesso e visibilidade do público e ao lado, haverá uma cabina indevassável, onde os eleitores assinalarão suas preferências na cédula.
- **Art. 28** A votação será facultativa e presencial, ocorrendo no dia 26 (vinte e seis) de junho de 2012 (dois mil e doze), com início às 10h (dez horas) e encerramento às 21h (vinte e uma horas).
- **§1º** O eleitor que estiver na fila de votação no horário determinado para o seu encerramento receberá uma senha que lhe garantirá o exercício do direito de votar.
- **§2º** Em caso de ausência do nome do eleitor na lista de votação, o mesmo deverá dirigir-se e solicitar ao setor competente documento comprobatório de sua situação funcional, em caso de servidor, ou de matrícula na instituição, em caso de discente.
- **Art. 29** Cada eleitor poderá assinalar até 05 (cinco) chapas de candidatos na cédula de votação, sendo-lhe facultada ainda a opção do voto em branco.
- **Art. 30** No ato da votação, todos os eleitores deverão apresentar um documento de identificação com foto, dentre os abaixo elencados:
- I Carteira de identidade;
- II Carteira de Habilitação;
- **III -** Carteira Profissional;
- IV Certificado de dispensa de incorporação;
- V Carteira de Registro Profissional; e
- VI Identidade funcional (crachá do IFRS ou cartão de estudante da UFRGS).
- Art. 31 Encerrada a votação, caberá ao membro da Comissão Eleitoral:
- I lacrar a urna, rubricando-a juntamente com os demais membros da Mesa que estiverem presentes; e
- II lavrar a ata da eleição, fazendo constar:
- a) os nomes dos membros da Mesa Receptora; e
- **b**) o número de eleitores que compareceram e votaram e o número dos que deixaram de comparecer.

Seção XII Da Apuração

Art. 32 A apuração das urnas terá início imediatamente após o encerramento da votação e será feita pela própria Comissão Eleitoral.



- **§1º** nas sedes da Ramiro Barcelos, do Prelúdio e do pólo GHC, as urnas serão lacradas e imediatamente transportadas pelo presidente da mesa à sede do Centro, onde ficarão armazenadas até o início da apuração dos votos.
- **§2º** Após o encerramento da votação no pólo Gravataí e nos sete pólos EAD, a apuração dos votos será realizada no local, pelos mesários e presidentes de mesa, que, imediatamente após a conclusão da contagem, enviarão formulário de apuração dos votos, ata de abertura e de encerramento do processo eleitoral, assinados e digitalizados, por correio eletrônico, para a comissão eleitoral.
- §3º Um fiscal de cada segmento poderá assistir ao processo de apuração.
- **Art. 33** As cédulas oficiais, à medida que forem sendo abertas, serão exibidas, examinadas e lidas em voz alta por um dos responsáveis pela apuração, cabendo-lhe assinalar na cédula em branco a palavra "em branco".
- Art. 34 Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:
- I não corresponderem às oficiais;
- II não estiverem devidamente autenticadas;
- III contiverem expressões, frases ou sinais alheios á votação; e
- IV contiverem a indicação de mais de 05 (cinco) chapas.

Seção XIII Dos Resultados

- **Art. 35** Concluída a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral fará a totalização e apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente de votação para fins de proclamação dos eleitos.
- §1º Em caso de empate entre os servidores, vencerá o candidato que contar com maior tempo de serviço na Instituição e, na persistência, a maior idade.
- §2º Em caso de empate entre os discentes, vencerá o candidato que contar com mais tempo para integralização de seu curso na Instituição e, na persistência, a maior idade.
- **Art. 36** Anunciados os resultados e não havendo impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a Presidência da Comissão Eleitoral proclamará os eleitos membros titulares e os respectivos suplentes em cada segmento, dando publicidade ao resultado e encaminhando para o Conselho Temporário do Câmpus para as providências necessárias.

Seção XIV Das Garantias e Responsabilidades Eleitorais

- **Art. 37** Ninguém poderá impedir ou embaraçar o exercício do ato eleitoral lícito.
- **Art. 38** Não será permitida a propaganda eleitoral chamada "boca de urna", no dia e nos locais de votação.
- **Art. 39** Não será tolerada propaganda:



I - que perturbe o sossego público;

II - que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa ou Instituição;

III - que faça uso de recursos financeiros, materiais ou humanos da Instituição em favor de determinado candidato;

IV - inscrita diretamente nas paredes, pisos, tetos e vias da Instituição.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá aplicar aos infratores do disposto neste artigo, segundo a gravidade do ato, as seguintes punições:

I - advertência reservada;

II - advertência pública; e

III - cassação do registro.

Seção XV Dos recursos

- **Art. 40** Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado do pleito poderão apresentar, por escrito, à esta Comissão Eleitoral, recurso devidamente fundamentado, no prazo máximo de um (01) dia útil, a contar da divulgação dos resultados.
- **Art. 41** As decisões da Comissão Eleitoral, quanto aos recursos a ela submetidos, deverão ser comunicadas aos interessados no prazo de um (01) dia útil do seu recebimento.

Parágrafo único. A câmara recursal será a própria Comissão Eleitoral do campus.

Seção XVI Das Disposições Gerais

- **Art. 42** Os casos omissos neste regulamento serão solucionados pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade da mesma, que serão submetidos à apreciação do Conselho Temporário do Câmpus Porto Alegre.
- **Art. 43** Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, anexo ao respectivo Edital de abertura do processo eleitoral para escolha do Conselho Permanente do IFRS Câmpus Porto Alegre na sua Gestão 2012-2014.

JAQUELINE BOHN DONADA

Presidente da Comissão Eleitoral



EDITAL Nº 52, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

PROCESSO ELEITORAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DE NOVAS REGULAMENTAÇÕES DO IFRS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, e, conforme o disposto na Instrução Normativa REITORIA nº 03, de 15 de fevereiro de 2012, bem como na Portaria nº 249, de 04 de junho de 2012, expedida pela Reitoria do IFRS, TORNA PÚBLICA a abertura de processo eleitoral para constituição da Comissão para Discussão de Novas Regulamentações do IFRS, nos termos deste edital:

1 DA COMISSÃO

Conforme o disposto na Instrução Normativa REITORIA nº 03/2012, cada Câmpus do IFRS, bem como a Reitoria, deverá constituir, por meio de processo eleitoral, sua Comissão para Discussão de Novas Regulamentações do IFRS, que, conforme Portaria nº 249/2012/REI, participará do processo de discussão de quatro temas:

- I Estágio probatório;
- II Mobilidade dos Servidores;
- III Regimento da CIS; e
- IV Ações afirmativas.

Parágrafo único. A referida Comissão será composta por um (01) representante titular e um (01) suplente de cada segmento da Comunidade Acadêmica do Câmpus, eleitos por seus pares e, então, nomeados pelo Diretor-Geral em Portaria.

2 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Para composição da Comissão, em consonância com a Instrução Normativa REITORIA nº 03 e com a Portaria 249/2012/REI, serão eleitos um (01) representante titular e um (01) suplente, constituindo-se chapas, de cada segmento da Comunidade Acadêmica deste Câmpus:

- I Discentes:
- II Servidores Docentes; e
- III Servidores Técnico-Administrativos.

3 DOS PRÉ-REQUISITOS

- **3.1** Os candidatos deverão obrigatoriamente integrar:
- **3.1.1** O quadro de Servidores Docentes ou Técnico-Administrativos lotados e em efetivo exercício no IFRS Câmpus Porto Alegre; ou



- **3.1.2** O quadro de alunos regularmente matriculados nos cursos de nível Técnico Subseqüentes, PROEJA, Superiores de Tecnologia e Licenciaturas do IFRS Câmpus Porto Alegre.
- **3.2** Não poderão se candidatar:
- **3.2.1** Servidores lotados ou em exercício em outros Câmpus do IFRS, ou em período de licenças / afastamento;
- 3.2.2 Servidores de outras Instituições em exercício neste Câmpus;
- **3.2.3** Os funcionários de empresas terceirizadas; e
- **3.2.4** Não poderão se candidatar, alunos de cursos Técnicos à distância, de Cursos de Extensão ou Projetos.
- **3.3** É obrigatória a inscrição dos candidatos em chapas de um (01) titular e um (01) suplente para a representação de seu segmento.

4 DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES

Os membros representantes do IFRS – Câmpus Porto Alegre na Comissão para Discussão de Novas Regulamentações do IFRS serão escolhidos através de eleição direta por chapas, em sessão única de votação, por meio de cédulas especificamente confeccionadas para tal processo eleitoral.

- **4.1** Serão considerados eleitos os candidatos de cada segmento que obtiverem o maior número de votos, bem como, serão homologados como suplentes os candidatos que obtiverem a segunda maior votação entre seus pares.
- **4.2** Serão utilizados como critério de desempate, na seguinte ordem:
- **4.2.1** Para Servidores do Câmpus:
- a) o tempo de investidura no cargo do candidato titular da chapa; e
- **b**) a data de nascimento, em ordem decrescente, do candidato titular da chapa.
- **4.2.2** Para Discentes do Câmpus:
- a) data de nascimento, em ordem decrescente, do candidato titular da chapa.
- **4.2** Havendo apenas uma (01) chapa inscrita para seu respectivo segmento, esta será automaticamente homologada representante de seus pares.

5 DO PROCESSO ELEITORAL

Os servidores e alunos elegerão seus respectivos representantes através de processo eleitoral que compreenderá as seguintes fases:

- **5.1** Nomeação da Comissão Eleitoral em Portaria;
- **5.2** Período de inscrição das candidaturas por chapas;
- **5.3** Homologação das inscrições e divulgação da nominata dos candidatos;
- **5.4** Sessão de votação, por meio de cédulas de papel constantes dos nomes dos candidatos;
- **5.5** Homologação e divulgação dos resultados da votação no site <u>www.poa.ifrs.edu.br</u> e nas dependências do Instituto; e
- 5.6 Nomeação dos membros em Portaria e remessa deste documento à Reitoria.



6 DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Para candidatar-se, os interessados deverão constituir chapas de um (01) titular e um (01) suplente de mesmo segmento, e preencher formulário específico na Coordenadoria de Ensino deste Câmpus (em funcionamento no 5º andar do Prédio sito à Rua Cel. Vicente, 281, no Centro Histórico desta capital), nos dias 12 de junho de 2012, das 9h às 21h, e 13 de junho de 2012, das 9h às 14h.

7 DO PROCEDIMENTO DA ELEIÇÃO

O procedimento de votação se dará em sessão única, que ocorrerá no dia 14 de junho de 2012, quinta-feira, das 09h às 21h.

- **7.1** Estão aptos a votar:
- I todos os servidores lotados e em efetivo exercício no IFRS Câmpus Porto Alegre; e
- II todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de nível Técnico Subsequentes, PROEJA, Superiores de Tecnologia e Licenciaturas do IFRS Câmpus Porto Alegre.
- **7.2** O eleitor terá direito a um (01) único voto, em uma das chapas inscritas para sua respectiva categoria (Servidores Docentes ou Técnico-Administrativos, e Discentes).
- **7.3** Os locais de votação serão previamente divulgados pela Comissão Eleitoral.
- **7.4** No ato da votação o eleitor deve estar munido de documento de identificação original com foto.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A composição completa dos membros escolhidos será divulgada no site www.poa.ifrs.edu.br , dia 15 de junho de 2012, a partir das 14h.

9 DA COMISSÃO ELEITORAL

- **9.1** A Comissão Eleitoral será indicada e nomeada por Portaria pelo Diretor-Geral.
- **9.2** Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10 DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Horário	Atividade	Local	
11/06/2012	a partir das 14h	Divulgação do Edital	Website do Câmpus:	
			http://www.poa.ifrs.edu	
			<u>.br/</u>	
11/06/2012		Constituição da Comissão Eleitoral		
12/06/2012	das 9h às 21h	Período de inscrição das candidaturas	Coordenadoria de	



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Câmpus* Porto Alegre

13/06/2012	das 9h às 14h		Ensino (5° andar)
13/06/2012	a partir das 14h	Homologação das inscrições e	Website do Câmpus:
		divulgação da nominata dos candidatos	http://www.poa.ifrs.edu
			<u>.br/</u>
14/06/2012	das 09h às 21h	Sessão de votação	
15/06/2012	a partir das 14h	Homologação e divulgação dos	Website do Câmpus:
		resultados da eleição	http://www.poa.ifrs.edu
			<u>.br/</u>
15/06/2012	a partir das 14h	Nomeação dos membros em Portaria e	
		envio deste documento à Reitoria	

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral IFRS – Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 53, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID ENTRE OS ALUNOS DA LINCENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA

O Diretor-Geral em Exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, conforme Portaria Nº 5842/2008, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, e juntamente com a Coordenadora de Área do PIBID deste Câmpus, TORNA PÚBLICA a abertura de processo seletivo para ingresso de alunos do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, nos termos deste edital:

1 DA DENOMINAÇÃO

O PIBID constitui-se um Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, cujo objeto é a concessão de bolsas de iniciação à docência para alunos de cursos de licenciatura e para coordenadores e supervisores responsáveis institucionalmente pelo Programa.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;



- III elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- IV inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O processo seletivo destina-se à seleção de **uma (01) bolsista** para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza do Câmpus Porto Alegre, distribuídos conforme quadro a seguir:

ESCOLA	N° DE BOLSAS
Colégio Estadual Júlio de Castilhos	1
(Av. Piratini, 76 – Santana – Porto Alegre)	

- **3.2** A seleção sobre a qual trata esse edital contará com as seguintes etapas:
- I análise da documentação exigida, carta de motivação e análise do curriculum vitae; e
- II entrevista com a Comissão de Seleção.
- **3.3** Os candidatos que não comparecerem a alguma das etapas propostas pelo grupo estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

4 DOS REQUISITOS

- **4.1** Os bolsistas supervisores são professores da escola parceira do projeto PIBID, apresentada no item 3.1, da área de Ciências da Natureza (Biologia e/ou Química), e designados para supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.
- **4.2** São requisitos mínimos para o ingresso no PIBID Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência:
- I ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- II pertencer, preferencialmente, ao quadro efetivo da escola parceira;
- III ser professor com formação inicial na área de Ciências da Natureza (Biologia ou Ouímica);
- IV estar em exercício há pelo menos dois anos na escola parceira, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula;



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Câmpus* Porto Alegre

- V estar em efetivo exercício do magistério na área de Ciências da Natureza na escola parceira;
- VI ter disponibilidade de pelo menos 4h/semana para acompanhar e orientar os alunos bolsistas e participar das atividades previstas no subprojeto e no projeto institucional;
- VII encaminhar carta de intenções ao coordenador geral do projeto institucional, declarando interesse, motivação e conhecimento dos objetivos do PIBID;
- VIII não possuir bolsa concedida pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais de fomento; e
- **IX** estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES.

5 DA INSCRIÇÃO

- **5.1** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- I ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida (ANEXO I);
- II carta de motivação (tendo no máximo 2.000 caracteres);
- **III** *curriculum vitae* <u>comprovado</u> (constando das fotocópias dos certificados, carteira de trabalho, declarações e outros comprovantes referentes às informações nele prestadas);
- IV cópia do Diploma de Graduação;
- V original e fotocópia do documento de identidade e CPF;
- VI Termo de compromisso (ANEXO II);
- VII original e fotocópia do comprovante de residência; e
- **VIII** Declaração expedida pela direção da escola comprovando efetivo exercício e o tempo de serviço na escola; e
- **IX** Fotocópia legível de cartão de conta corrente, folha de cheque ou cabeçalho de extrato bancário, em que conste nome do titular da conta, número da agência e número da conta (não poderá ser conta conjunta nem conta poupança).
- **5.2** As inscrições serão realizadas no período de 27 de junho a 04 de julho de 2012, das 8h às 12h, na sala 262, 2° andar da Sede Ramiro do IFRS Câmpus Porto Alegre (sito à rua Ramiro Barcelos, 2777, Bairro Santana).
- **5.3** Informações adicionais podem ser obtidas através do telefone (51)3308.5708 e ou pelo email <u>pibid2011@poa.ifrs.edu.br</u>.

6 DA SELEÇÃO

- **6.1** A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção no dia 04 de julho de 2012, na sala 201 2º andar da Sede Ramiro do IFRS Câmpus Porto Alegre (sito à rua Ramiro Barcelos, 2777, Bairro Santana), tendo início às 14 (quatorze) horas.
- **6.2** A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes docentes:
- a) Prof^a. Dra. Andréia Modrzejewski Zucolotto Coordenadora de Área;
- **b**) Prof^a. Dra. Clarice Monteiro Escott Coordenadora de Área de Gestão de Processos Educacionais: e
- c) Prof^a. Dra. Michelle Camara Pizzato Coordenadora Institucional.



- **6.3** A entrevista será realizada com base na carta de motivação do candidato e serão analisados os objetivos do candidato em relação à proposta do programa PIBID e sua disponibilidade de tempo.
- **6.4** Em caso de aprovação, os candidatos terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado para apresentar os dados bancários à comissão, sob pena de serem desclassificados.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SUPERVISOR

Cabe ao Bolsista Supervisor:

- I informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- II controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- III acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- **IV** participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- V manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas; e
- VI elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

8 DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- **8.1** O bolsista supervisor receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- **8.2** A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do PIBID/IFRS determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado.
- 8.2.1 A duração da bolsa é renovável por igual período, pela solicitação do coordenador institucional do PIBID/IFRS à CAPES.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado será no dia 09 de julho de 2012, na Sala 262, 2° andar da Sede Ramiro do IFRS – Câmpus Porto Alegre (sito à rua Ramiro Barcelos, 2777, Bairro Santana) e pelo site deste Câmpus (www.poa.ifrs.edu.br).

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso administrativo contra os resultados finais homologados pela Coordenação Institucional do PIBID apresentado até às 18 (dezesseis) horas do dia 09 de julho de 2012.

10.2 O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID, por meio do correio eletrônico <u>pibid2011@poa.ifrs.edu.br</u>



10.3 Caberá à comissão de seleção a análise dos recursos interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Comissão de Seleção.

Coordenadora de Área do PIBID IFRS- Câmpus Porto Alegre

JÚLIO XANDRO HECK

Diretor-Geral em Exercício IFRS – Câmpus Porto Alegre



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Câmpus* Porto Alegre





ANEXO I – EDITAL Nº 53/2012 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS (1te			
Nome:			
Data (mês/ano) de Ingre	sso no curso de Licenciatu	ra em Ciências da Natureza :	/
Nº Matrícula da IFRS: _	Previsão d	e conclusão do curso (mês/ano):	/
Nacionalidade:		Data de Nascimento Órgão Experd	:/
CPF:	RG:	Órgão Experd	idor:
Endereço:			
	CEP:	Cidade/UF: Tel. Celular: ()	/
E-mail:			
	// ~ 1 · · · / · ·		
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:		Cód. do Banco:	
Agência:		Cód. Agência:	
		Tipo de Conta: 001 – Conta Con	
OBS.: não são aceitas co	ontas conjuntas, contas poi	ipança, ou conta de outra operação qu	e não 001, preferencialment
do Banco do Brasil.			
		Porto Alegre, de _	de 2012
	ASSI	NATURA DO CANDIDATO	
	> SERVIDOR, DESTAQUE I	ESTA PARTE E ENTREGUE-A AO CANDIDATO ≫	
	COMPROVANTE DI	E INSCRIÇÃO – EDITAL Nº53/201	12
Atesto que o		E INSCRIÇÃO – EDITAL IN 35/201	
		stando dela a documentação exigida e	

ASSINATURA DO SERVIDOR

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br

Porto Alegre, ____ de ____ de 2012.



Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Câmpus* Porto Alegre



Pelo presente Termo de Compromisso,



exercício

, portador do CPF

escola

na

ANEXO II – EDITAL Nº 53/2012 TERMO DE COMPROMISSO SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID 2012 – IFRS-Câmpus Porto Alegre

em

efetivo

professor(a)

, concorrente a uma bolsa de
Supervisão, conforme Edital nº 53, de 26 de junho de 2012 – PIBID/IFRS, caso seja selecionado, declara aceitar o apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID2011, subordinando-se às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:
I - informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID; II - controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa; III - acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID; IV - participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.
realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância; V - manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas; e VI - elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.
, de de 2012.
Assinatura do(a) professor(a)



EDITAL Nº 54, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

FOMENTO INTERNO - IFRS CADASTRAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO IFRS-CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICA a reabertura do período de cadastramento de projetos de pesquisa e inovação na Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI) deste Câmpus, nos termos deste Edital:

1 DO OBJETIVO DESTE EDITAL

Dada a liberação de duas (02) cotas de R\$ 1.000,00 para Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), este edital tem como objetivo possibilitar a submissão de projetos de pesquisa e inovação a fim de alocar os recursos do Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a serem desenvolvidos no *Câmpus* Porto Alegre do IFRS com recursos de fomento interno, em concordância com a Resolução nº 096, de 25 de agosto de 2010, retificada pela Resolução nº 16, de 23 de fevereiro de 2011.

2 ATRIBUIÇÕES DA CAGPPI – Câmpus Porto Alegre

A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) apresenta edital para regulamentar a distribuição dos recursos destinados ao fomento interno, bem como estabelecer os critérios de seleção, ranqueamento, prestação de contas e data limite para inscrição dos projetos de pesquisa e inovação vinculados ao mesmo.

2.1 O presente edital deverá obedecer às normas estabelecidas pela Resolução 096, de 25 de agosto de 2010, retificada pela Resolução nº 016, de 23 de fevereiro de 2011, e pelas Instruções Normativas Nº 001, 002, 004, 005, 006 e 007, de 23 de maio de 2011, e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

3 DA ELABORAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser entregues na Diretoria de Pesquisa e Inovação deste Câmpus, conforme anexos II e III, e, caso contempladas, serem cadastradas no Módulo SiPES do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em



http://sigproj1.mec.gov.br/, conforme Instrução Normativa PROPI Nº 003, de 23 de maio de 2011, e cadastrá-la apenas na forma de Projeto de Pesquisa.

- **3.2** Na elaboração do projeto de pesquisa e inovação, o coordenador obrigatoriamente deve preencher os campos referentes aos "Recursos Financeiros" envolvidos na proposta.
- 3.2.1 Os dados referentes aos recursos financeiros envolvidos na proposta, submetidos a este edital, não sofrerão a análise do Diretor de Administração e Planejamento, servindo apenas para levantamento estatístico do custo para manutenção dos projetos.
- **3.3** Projetos que necessitem da análise do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) devem ser encaminhados pelo coordenador do projeto aos referidos órgãos para avaliação.
- 3.3.1 Para a inscrição das propostas no *Câmpus*, serão aceitos os comprovantes de submissão dos projetos ao CEP e/ou à CEUA, conforme necessidade da proposta.
- 3.3.2 O comprovante de submissão do projeto pelo CEP e/ou pela CEUA deverá ser encaminhada à CAGPPI até o dia 13 de julho de 2012.
- 3.3.3 A concessão dos recursos para o projeto estará condicionada à aprovação do mesmo pelo Comitê de Ética ou CEUA e CAGPPI.
- **3.4** Os projetos de pesquisa submetidos a este edital deverão ser entregues na sala da DPI até às 12h do dia 13 de julho de 2012, em duas vias (uma identificada e outra não identificada), conforme Anexos II e III; caso não haja ninguém na sala da DPI no momento da entrega, a documentação deverá ser deixada, em um envelope, no escaninho da DPI junto ao Gabinete do 9º andar.
- 3.4.1 As cópias entregues na DPI serão protocoladas e receberão um número de identificação para fins de avaliação pelos membros da CAGPPI.

4 DA RESPONSABILIDADE PELO CADASTRO

- **4.1** O coordenador de cada proposta é o responsável pelo cadastramento no SiPES/SIGProj, caso contemplado.
- **4.2** O coordenador de cada proposta é o responsável pela entrega das cópias físicas (identificada e não identificada) na sala da DPI do 8º andar do *Câmpus* Porto Alegre (conforme anexos II e III); caso não haja ninguém na sala da DPI no momento da entrega, a documentação deverá ser deixada, em um envelope, no escaninho da DPI junto ao Gabinete do 9º andar.
- **4.3** À DPI cabe protocolar os projetos entregues pelos coordenadores de projetos, bem como lacrar os mesmos em envelopes identificados pelo número do protocolo.

5 DA PARTICIPAÇÃO

A participação de servidores do IFRS em projetos de pesquisa e inovação seguirá o disposto na Instrução Normativa Nº 004, de 23 de maio de 2011.



6 DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

- **6.1** Para este edital, o período de vigência dos recursos atenderá aos seguintes critérios:
- 6.1.1 Para a execução dos recursos do AIPCT, o depósito em parcela única deverá ocorrer no mês de agosto de 2012 e o prazo máximo de execução dos recursos e prestação de contas não poderá ultrapassar 15 de outubro de 2012.

7 DA ANÁLISE DO PROJETO

A análise e fluxograma do projeto de pesquisa submetido ao edital do *Câmpus* Porto Alegre para avaliação da documentação, legalidade, mérito e viabilidade técnica e econômica está regulamentada na Instrução Normativa Nº 003, de 23 de maio de 2011 (http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2011423144155312instrucao_normativa_003_do_fluxo_de_projetos_19-05-11.pdf), e no Anexo 2 da mesma.

7.1 Para fins desse Edital, os projetos serão classificados pela CAGPPI como recomendados ou não recomendados, conforme critérios estabelecidos no anexo I. Os projetos recomendados serão submetidos a ranqueamento.

8 DO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO

É responsabilidade de cada coordenador acompanhar a tramitação de sua(s) proposta(s) através do website deste Câmpus (www.poa.ifrs.edu.br).

8.1 Considerando os prazos exíguos, não haverá possibilidades de recursos sobre o resultado.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

A concessão do AIPCT fica condicionada à aprovação e classificação dos projetos de pesquisa e inovação pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *Câmpus* Porto Alegre, de acordo com a Resolução Nº 096, de 25 de agosto de 2010, retificada pela Resolução Nº 016, de 23 de fevereiro de 2011, bem como pelos critérios definidos nesse edital complementar (Anexos 2 e 3).

10 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

O acompanhamento dos projetos de pesquisa e inovação ficará a cargo da Direção de Pesquisa e Inovação e da CAGPPI do *Câmpus* Porto Alegre, em concordância com as Instruções Normativas Nº 003, 004 e 007, de 23 de maio de 2011.



11 DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS

O Diretor de Pesquisa e Inovação deverá informar, através de ofício, ao Diretor do Departamento de Administração e Planejamento do *Câmpus* Porto Alegre, os seguintes dados referentes aos projetos aprovados: nome do servidor coordenador do projeto, número do CPF, número da agência e conta bancária aberta especificamente para esse fim.

12 DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
28/06/2012	Divulgação do Edital
11/07/2012 a 13/07/2012	Entrega das cópias físicas dos Projetos de Pesquisa na sala da DPI
(até as 12h)	do 8º andar
16/07/2012	Entrega dos Projetos aos avaliadores
17/07/2012 a 03/08/2012	Avaliação dos Projetos pelos avaliadores
07/08/2012	Reunião da CAGPPI para definição dos resultados
08/08/2012	Divulgação dos resultados
09 a 31/08/2012	Pagamento do AIPCT pelo DAP
15/10/2012	Prestação de contas

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** A Diretoria de Pesquisa e Inovação do *Câmpus* Porto Alegre do IFRS se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas e aprovadas pelo presente Edital.
- **13.2** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- **13.3** Complementam este Edital e suas posteriores alterações, os procedimentos contidos no Tutorial do Módulo SiPES/SIGProj (ver link: http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=144), bem como todas as Instruções Normativas citadas no Edital (disponíveis em http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=140).
- **13.4** Os resultados obtidos pelos projetos de pesquisa e inovação apoiados por este Edital deverão ser apresentados na Mostra de Trabalhos de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Porto Alegre, além de outros eventos Institucionais do IFRS e eventos externos. Quando publicados deverão obrigatoriamente citar o: "Apoio: IFRS/PROPI *Câmpus* Porto Alegre".
- **13.5** Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à CAGPPI, até três (03) dias úteis após a sua publicação.



13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela DPI e/ou pela CAGPPI do *Câmpus* Porto Alegre.

DPI – Diretoria de Pesquisa e Inovação IFRS - Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral IFRS – Câmpus Porto Alegre



ANEXO I – EDITAL 54/2012

DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI)

Ficha de Avaliação dos Projetos de Pesquisa

	Número de protocolo (preenchido pela DPI)	
	Título do projeto		
	Avaliador		
Item	Mérito do projeto	Nota	Nota
	* *	máxima	atribuída
1	Título: deve dar uma ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema principal que o projeto abordará.	5	
2	Resumo: o resumo é uma forma auto-contida que sintetiza os pontos mais importantes do projeto – introdução, metodologia, objetivos, resultados e/ou produtos esperados – e os apresenta, obrigatoriamente, de uma maneira concisa.	10	
3	Introdução e justificativa: o proponente deve fornecer argumentos que demonstrem aos avaliadores que examinarão o projeto e à instituição financiadora, a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados. Deve-se indicar, também, a relevância social, técnica e científica da proposta de investigação, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional. Tudo isto deve ser mostrado com clareza e síntese.	10	
4	Objetivos: o objetivo geral é o alvo de maior abrangência ao qual o projeto trata de fazer uma contribuição. Os objetivos específicos são alvos concretos que se busca alcançar no	10	



	âmbito do projeto. Portanto, cada objetivo específico deve ter uma clara correspondência com os resultados esperados.		
5	Revisão bibliográfica: aborda os aspectos que estão relacionados com o problema de pesquisa e em correspondência com as questões presentes e os objetivos propostos. Uma boa revisão ajuda a estabelecer a credibilidade do projeto.	10	
6	Material e métodos: deve-se definir o tipo (ex.: qualitativo, quantitativo, etc.) e a abordagem (exploratória, etnográfica, experimental, etc.), como o projeto será executado, qual o universo e a amostra, quais os instrumentos a serem utilizados, bem como o processo pelo qual os objetivos se converterão em resultados. Na descrição da metodologia, deve-se especificar como se coletarão os dados, quais as técnicas e métodos que serão utilizados, bem como descrever questões éticas e necessidade de submissão ao CEP e/ou CEUA.	20	
7	Informações relevantes para a avaliação da proposta: impactos de resultados e/ou contribuições para a compreensão de realidade.	10	
8	Desenvolvimento de produto	10	
9	Referências bibliográficas: devem ser relevantes para o projeto; deve conter referências clássicas articuladas a abordagens atuais, de preferência, utilizar referências atuais de artigos científicos, dissertações, teses, notas científicas, livros; evitar o uso de resumos de eventos científicos, jornais, documentos técnicos.	5	
10	Cronograma de atividades: resulta da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de maneira clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo o prazo de vigência da bolsa.	10	
	Total	100	

Porto Alegre	da	de 2012
Porto Alegre	de	de 7017

CARIMBO E ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A) DO PROJETO



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Câmpus* Porto Alegre

ANEXO II – EDITAL 54/2012

PROJETO DE PESQUISA - IDENTIFICADO

1	INTRODUÇÃO
1.	.1 Identificação

\mathbf{T}	1/,	1	ı	
•	1 T	111	\sim	•
1	11	u	v	

Tipo de proposta: Projeto de Pesquisa

Edital: Instituição:

Unidade Geral: IFRS – Câmpus Porto Alegre – Pesquisa

Unidade de Origem: P&I – Pesquisa e Inovação

Início Previsto: Término Previsto:

Tem recurso financeiro envolvido? ()sim () não

1.2 Detalhes da Proposta

Natureza do Projeto: ()básica ()aplicada () outra

Grande Área do CNPq: Primeira subárea: Segunda subárea: Terceira subárea:

Grupo de Pesquisa no CNPq:

Linha de Pesquisa:

Requer parecer de comitê de ética: ()não ()humanos ()animais ()biosegurança

Local de Realização:

1.3 Parcerias

Instituição

Nome:

Sigla:

Parceira: ()interna à IES ()externa à IES

Participação:

1.4 Descrição

- Resumo (Máximo de 250 palavras)
- Palavras-chave (no máximo cinco palavras-chave; separar as palavras apenas com vírgula)
- Informações Relevantes para Avaliação da Proposta
- 1.4.1 Justificativa
- 1.4.2 Fundamentação Teórica
- 1.4.3 Objetivos (Geral e Específicos)
- 1.4.4 Metodologia
- 1.4.5 Referências Bibliográficas
- 1.4.6 Observações



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Câmpus* Porto Alegre

1.5 Outros Produtos Acadêmicos				
Gera Publicações e Outros Produtos Acad	dêmicos: () s	sim () não		
Gera Propriedade Intelectual: () sim ()	não			
Tipo de Propriedade Intelectual: () Den () India ()Moda () Pate () Regi		edência de ão ⁄ar		
1.6 Anexos				
2 EQUIPE DE EXECUÇÃO 2.1 Membros Docentes do IFRS				
Nome	Regime de	Instituição	СН	Funções ¹
	Contrato		Total	
Discentes do IFRS				
Nome	Regime de Contrato	Instituição	CH Total	Funções ²
Técnicos-administrativos do IFRS				
Nome	Regime de	Instituição	СН	Funções ³
	Contrato		Total	
Outros Membros Externos ao IFRS				
Nome	Regime de	Instituição	СН	Funções ⁴
	Contrato		Total	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS

¹ Funções do Pesquisador: Coordenador; colaborador; orientador; voluntário; aluno bolsista.

² Funções do Pesquisador: Colaborador; orientador; voluntário; aluno bolsista.

³ Funções do Pesquisador: Coordenador; colaborador; orientador; voluntário.

⁴ Funções do Pesquisador: Colaborador; voluntário; aluno; bolsista.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Câmpus* Porto Alegre

2.2 Cronograma de Atividades

Atividade(s)	Início	Duração	Responsável

3 Receita

3.1 Recursos da IES (IFRS)

Bolsas	Valor(R\$)
Bolsa - Auxílio Financeiro a Estudantes (3390-18)	0,00
Bolsa - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (3390-20)	0,00
Subtotal	0,00
Outras Rubricas	Valor(R\$)
Material de Consumo (3390-30)	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção (3390-33)	0,00
Diárias - Pessoal Civil (3390-14)	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3390-36)	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3390-39)	0,00
Equipamento e Material Permanente (4490-52)	0,00
Encargos patronais (3390-47)	0,00
Subtotal	0,00
Total	0,00

3.2 Recurso de Terceiros

Bolsas	Valor(R\$)
Bolsa - Auxílio Financeiro a Estudantes (3390-18)	0,00
Bolsa - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (3390-20)	0,00
Subtotal	0,00
Outras Rubricas	Valor(R\$)
Material de Consumo (3390-30)	0,00



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Câmpus* Porto Alegre

Passagens e Despesas com Locomoção (3390-33)	0,00
Diárias - Pessoal Civil (3390-14)	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3390-36)	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3390-39)	0,00
Equipamento e Material Permanente (4490-52)	0,00
Encargos patronais (3390-47)	0,00
Subtotal	0,00
Total	0,00

3.3 Receita Consolidada

Elementos da Receita	R\$
Arrecadação	0,00
Recursos da IES (IFRS): Outras Rubricas	0,00
Recursos de Terceiros	0,00
Total	0,00

4 DESPESAS

4.1 Diárias

Localidade	Qtd.	Valor	Fonte	Custo Total
	Total			R\$ 0,00

4.2 Material de Consumo

Percurso	Qtd	Valor	Fonte	Custo Total
	Total			R\$ 0,00

4.3 Passagem

Descrição Fonte Custo Total	Total		R\$ 0,00
Descrição Fonte Custo Total			
Descrição Fonte Custo Total			
	Descrição	Fonte	Custo Total

4.4 Serviços de Terceiros – Física

Descrição	Fonte	Custo Total



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Câmpus* Porto Alegre

Total	-1	R\$ 0,00
4.5 Serviços de Terceiros – Jurídica		,
Descrição	Fonte	Custo Total
Total		R\$ 0,00
4.6 Material Permanente		
Descrição	Fonte	Custo Total
Total		R\$ 0,00

4.7 Outras Despesas

Pagariaão		
Descrição	Fonte	Custo
INSS - 11 %	Arrecadação	R\$ 0,00
ISS - 5 %	Arrecadação	R\$ 0,00
PATRONAL - 20 %	Arrecadação	R\$ 0,00
SubTotal 1		R\$ 0,00
INSS - 11 %	IES (IFRS)	R\$ 0,00
ISS - 5 %	IES (IFRS)	R\$ 0,00
PATRONAL - 20 %	IES (IFRS)	R\$ 0,00
SubTotal 2		R\$ 0,00
INSS - 11 %	Terceiros	R\$ 0,00
ISS - 5 %	Terceiros	R\$ 0,00
PATRONAL - 20 %	Terceiros	R\$ 0,00
SubTotal 3		R\$ 0,00



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Câmpus* Porto Alegre

Bolsa de estudante- Auxílio Financeiro	Arrecadação	R\$ 4.320,00
Total		R\$ 4.320,00

4.8 Resolução Financeira

Discriminação	Porcentagem	R\$



ANEXO III – EDITAL 54/2012

PROJETO DE PESQUISA - NÃO IDENTIFICADO

Nº do Protocolo :
1 INTRODUÇÃO
1.1 Identificação
Título:
Tipo de proposta: Projeto de Pesquisa
Edital:
Instituição:
Unidade Geral: IFRS – Câmpus Porto Alegre – Pesquisa
Unidade de Origem: P&I – Pesquisa e Inovação
Início Previsto:
Término Previsto:
Tem recurso financeiro envolvido? ()sim () não
1.2 Detalhes da Proposta
Natureza do Projeto: ()básica ()aplicada () outra
Grande Área do CNPq: Primeira subárea:
Segunda subárea: Terceira subárea:
Grupo de Pesquisa no CNPq:
Linha de Pesquisa:
Requer parecer de comitê de ética: ()não ()humanos ()animais ()biosegurança
Local de Realização:
1.3 Parcerias
Instituição
Nome:
Sigla:
Parceira: ()interna à IES ()externa à IES
Participação:
1.4 Descrição
- Resumo (Máximo de 250 palavras)
- Palavras-chave (no máximo cinco palavras-chave; separar as palavras apenas com vírgula)
- Informações Relevantes para Avaliação da Proposta 1.4.1 Justificativa
1.4.1 Justificativa 1.4.2 Fundamentação Teórica
1.4.3 Objetivos (Geral e Específicos)
1.4.4 Metodologia
1.4.5 Referências Bibliográficas
1.4.6 Observações
1.5 Outros Produtos Acadêmicos
1.5 Out us 1 i vuutus Alauciiiilus



Gera Publicações e Outros Produtos Acadêmicos: () sim () não

Gera Propriedade Intelectual: () sim ()	não							
Tipo de Propriedade Intelectual: () Denominação de Origem								
() Indicação de Procedência								
	()Modelo de Utilidade							
	() Patente de Invenção							
	istro de Culti							
	istro de Softw	are						
1.6 Anexos								
2 EQUIPE DE EXECUÇÃO								
2.1 Membros								
	ia muanahan	an a nama da	docento	a sim aam um				
Docentes do IFRS (no campo "nome", nã	*	com o nome do	doceme,	e siii coiii uiii				
número; ex.: docente 1; docente 2; docen	·	T ~	CII	T ~ 5				
Nome	Regime de	Instituição	СН	Funções ⁵				
	Contrato		Total					
Discentes do IFRS (no campo "nome", na	ão preencher	com o nome do	discente	, e sim com um				
número; ex.: discente 1; discente 2; disce								
Nome	Regime de	Instituição	СН	Funções ⁶				
	Contrato		Total					
	Сопишь		Total					
5 Euro Zunda Danminden Gandan dem adalam ada								
⁵ Funções do Pesquisador: Coordenador; colaborador; orientador; voluntário; aluno bolsista.								
⁶ Funções do Pesquisador: Colaborador; orientador; voluntário; aluno bolsista.								
THY ' I '' Y ' I TEDGY ' W ' I								
Técnicos-administrativos do IFRS (no campo "nome", não preencher com o nome do técnico-								
administrativo, e sim com um número; ex.: técnico-administrativo 1; técnico-administrativo 2;								
técnico-administrativo 3)			Т	7				
Nome	Regime de	Instituição	CH	Funções 7				
	Contrato		Total					

Outros Membros Externos ao IFRS (no campo "nome", não preencher com o nome do membro externo, e sim com um número; ex.: membro externo 1; membro externo 2; membro externo 3)



Nome	Regime de Contrato	Instituição	CH Total	Funções ⁸

2.2 Cronograma de Atividades

Atividade(s)	Início	Duração	Responsável

3 Receita

3.1 Recursos da IES (IFRS)

Bolsas	Valor(R\$)
Bolsa - Auxílio Financeiro a Estudantes (3390-18)	0,00
Bolsa - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (3390-20)	0,00
Subtotal	0,00
Outras Rubricas	Valor(R\$)
Material de Consumo (3390-30)	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção (3390-33)	0,00
Diárias - Pessoal Civil (3390-14)	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3390-36)	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3390-39)	0,00
Equipamento e Material Permanente (4490-52)	0,00
Encargos patronais (3390-47)	0,00
Subtotal	0,00
Total	0,00

⁷ Funções do Pesquisador: Coordenador; colaborador; orientador; voluntário.

3.2 Recurso de Terceiros

Bolsas	Valor(R\$)
Bolsa - Auxílio Financeiro a Estudantes (3390-18)	0,00
Bolsa - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (3390-20)	0,00

Funções do Pesquisador: Colaborador; voluntário; aluno; bolsista.



Subtotal	0,00
Outras Rubricas	Valor(R\$)
Material de Consumo (3390-30)	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção (3390-33)	0,00
Diárias - Pessoal Civil (3390-14)	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3390-36)	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3390-39)	0,00
Equipamento e Material Permanente (4490-52)	0,00
Encargos patronais (3390-47)	0,00
Subtotal	0,00
Total	0,00

3.3 Receita Consolidada

Elementos da Receita	R\$
Arrecadação	0,00
Recursos da IES (IFRS): Outras Rubricas	0,00
Recursos de Terceiros	0,00
Total	0,00

4 DESPESAS

4.1 Diárias

Localidade	Qtd.	Valor	Fonte	Custo Total
	Total			R\$ 0,00

4.2 Material de Consumo

Percurso	Qtd	Valor	Fonte	Custo Total
	Total			R\$ 0,00

4.3 Passagem

Descrição	Fonte	Custo Total
Total		R\$ 0,00

4.4 Serviços de Terceiros – Física



Descrição	Fonte	Custo Total
Total		R\$ 0,00

4.5 Serviços de Terceiros – Jurídica

Descrição	Fonte	Custo Total
Total		R\$ 0,00

4.6 Material Permanente

Descrição	Fonte	Custo Total
Total		R\$ 0,00

4.7 Outras Despesas

Descrição	Fonte	Custo
INSS - 11 %	Arrecadação	R\$ 0,00
ISS - 5 %	Arrecadação	R\$ 0,00
PATRONAL - 20 %	Arrecadação	R\$ 0,00
SubTotal 1		R\$ 0,00
INSS - 11 %	IES (IFRS)	R\$ 0,00
ISS - 5 %	IES (IFRS)	R\$ 0,00
PATRONAL - 20 %	IES (IFRS)	R\$ 0,00
SubTotal 2		R\$ 0,00
INSS - 11 %	Terceiros	R\$ 0,00
ISS - 5 %	Terceiros	R\$ 0,00
PATRONAL - 20 %	Terceiros	R\$ 0,00



SubTotal 3		R\$ 0,00
Bolsa de estudante- Auxílio Financeiro	Arrecadação	R\$ 4.320,00
Total		R\$ 4.320,00

4.8 Resolução Financeira

Discriminação	Porcentagem	R\$



RETIFICAÇÕES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 08, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O Diretor-Geral do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições conferidas pela Lei 11.892/2008 e Portaria 08/2009, torna pública a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 52**, de 11 de Junho de 2012, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

4.1 Serão considerados eleitos os candidatos de cada segmento que obtiverem o maior número de votos, bem como, serão homologados como suplentes os candidatos que obtiverem a segunda maior votação entre seus pares.

(...)

LEIA-SE:

(...)

4.1 Será considerada eleita a chapa, de cada segmento, que obtiver o maior número de votos válidos entre seus pares.

(...)

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral IFRS – Campus Porto Alegre

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 09, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

O Diretor-Geral do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições conferidas pela Lei 11.892/2008, e como Presidente do Conselho Temporário deste Câmpus, torna pública a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 51**, de 11 de Junho de 2012, bem como seu Anexo Único, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



2.1 Serão eleitos trinta (30) conselheiros, cabendo a cada um dos segmentos (Docente, Discente e Técnico-administrativo) eleger cinco (05) conselheiros titulares e cinco (05) suplentes.

(...)

3.1 As inscrições serão realizadas presencialmente (...) no período de 12 a 14 de junho de 2012, das 9h às 21h.

(...)

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 51/2012

 (\ldots)

Art. 9º Somente os candidatos registrados perante a Comissão Eleitoral poderão concorrer às eleições de que trata este regulamento.

§1º O registro será requerido somente de forma presencial pelo candidato e seu respectivo suplente, mediante preenchimento e entrega de requerimento padrão na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre (no 5º andar do prédio sito à Rua Cel. Vicente, nº 281, no Centro Histórico desta Capital), durante o período de 11 (onze) a 13 (treze) de junho de 2012, das 09h (nove horas) às 20h (vinte horas).

LEIA-SE:

(...)

2.1 Serão eleitos quinze (15) conselheiros, cabendo a cada um dos segmentos (Docente, Discente e Técnico-administrativo) eleger entre seus pares cinco (05) conselheiros titulares, bem como seus respectivos suplentes.

 (\ldots)

3.1 As inscrições serão realizadas presencialmente (...) no período de 12 a 14 de junho de 2012, das 9h às 20h.

(...)

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 51/2012

(...)

Art. 9º Somente os candidatos registrados perante a Comissão Eleitoral poderão concorrer às eleições de que trata este regulamento.

§1º O registro será requerido somente de forma presencial pelo candidato e seu respectivo suplente, mediante preenchimento e entrega de requerimento padrão na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre (no 5º andar do prédio sito à Rua Cel. Vicente, nº 281, no Centro Histórico desta Capital), durante o período de 11 (onze) a 14 (quatorze) de junho de 2012, das 09h (nove horas) às 20h (vinte horas).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – <u>www.poa.ifrs.edu.br</u>



PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral IFRS – Câmpus Porto Alegre

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 10, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

O Diretor-Geral do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições conferidas pela Lei 11.892/2008 e Portaria 08/2009, torna pública a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 53**, de 26 de Junho de 2012, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 53, DE 26 DE JUNHO DE 2012. SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID ENTRE OS ALUNOS DA LINCENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA

O Diretor-Geral em Exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, conforme Portaria Nº 5842/2008, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, e juntamente com a Coordenadora de Área do PIBID deste Câmpus, TORNA PÚBLICA a abertura de processo seletivo para ingresso de alunos do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, nos termos deste edital:

1 DA DENOMINAÇÃO

O PIBID constitui-se um Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, cujo objeto é a concessão de bolsas de iniciação à docência para alunos de cursos de licenciatura e para coordenadores e supervisores responsáveis institucionalmente pelo Programa.

 (\ldots)

ANEXO I – EDITAL Nº 53/2012 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

<u>DADOS PESSOAIS</u> (item obrigatório)		
Nome:		
Data (mês/ano) de Ingresso no curso de	Licenciatura em Ciências da Natureza :	_/
Nº Matrícula da IFRS:	Previsão de conclusão do curso (mês/ano):	_/
Nacionalidade:	Data de Nascimento: /	/



CPF:	RG:	Órgão Experdio	lor:
Endereço:			
	CEP:	Cidade/UF:	/
Tel. Residencial: ()	Tel. Celular: ()	
E-mail:			
DADOS BANCÁRIOS	(item não obrigatório)		
Banco:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Cód. do Banco:	
		Cód. Agência:	
		Tipo de Conta: 001 – Conta Corr	
	s contas conjuntas, co	ontas poupança, ou conta de outra op	
		Porto Alegre, de	de 2012
	ASS	INATURA DO CANDIDATO	
		ESTA PARTE E ENTREGUE-A AO CANDIDATO ≫	
Atesto que		E INSCRIÇÃO – EDITAL N°53/2012	
		nchida, constando dela a documentação ex	kigida, em anexo.
-			de de 2012.
		-	

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEIA-SE:

EDITAL Nº 53, DE 26 DE JUNHO DE 2012. SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

O Diretor-Geral em Exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, conforme Portaria Nº 5842/2008, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, e juntamente com a Coordenadora de Área do PIBID deste Câmpus, TORNA PÚBLICA a abertura de processo seletivo para ingresso de professores supervisores da área de Ciências da Natureza no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, nos termos deste edital:



1 DA DENOMINAÇÃO

O PIBID constitui-se em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, cujo objeto é a concessão de bolsas de iniciação à docência para alunos de cursos de licenciatura e para coordenadores e supervisores responsáveis institucionalmente pelo Programa.

(...)

ANEXO I – EDITAL Nº 53/2012 FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA SUPERVISOR

NOME COMPLETO:				
NACIONALIDADE:				
NACIONALIDADE: CPF:	RG:			
DATA DE NASCIMENTO:				
ENDEREÇO:				_
BAIRRO:	CEP:	TEL		
RESIDENCIAL:	TEL.	CELULAR:		
EMAIL:				
SEXO: () MASCULINO ()	FEMININO			
ESCOLA				
MÊS E ANO DE INGRESS	O NA ESCOLA:	/		
FORMAÇÃO SUPERIOR:				
INSTITUIÇÃO:			ANO:	<u> </u>
DADOS BANCÁRIOS (iten	n não obrigatório)			
Banco: nº do Banco:		Cód. Agência:		_
Nome da Agência:		Conta Corrente nº:		
OBS: não pode ser conta c				
do Banco do Brasil.	. / I I 3		, ,	, •
()				

(...)

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral IFRS – Câmpus Porto Alegre



PORTARIAS

Nº 191, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JÚLIO XANDRO HECK, inscrito sob CPF 934.760.430-53 e Matrícula SIAPE 1342777, LAURA VELLINHO CORSO, inscrita sob CPF 488.449.340-00 e Matrícula SIAPE 357223 e WILLY RICARDO PETERSEN FILHO, inscrito sob CPF 254.711.710-04 e Matrícula SIAPE 1050419, para constituir a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, na área de Libras, da servidora Carolina Comerlato Sperb, sendo esta a sua primeira avaliação .

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº 192, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JÚLIO XANDRO HECK, inscrito sob CPF 934.760.430-53 e Matrícula SIAPE 1342777, JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS DO AMARAL, inscrita sob CPF 002.741.750-61 e Matrícula SIAPE 1669385 e SIMONE CATERINA KAPUSTA, inscrita sob CPF 682.953.750-91 e Matrícula SIAPE 1526806, para constituir a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, na área de Filosofia, do servidor Pércio Davies Schmitz, sendo sua segunda e terceira avaliação.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº 193, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90:



§ 1º Da servidora SUZANA PRESTES DE OLIVEIRA, inscrita sob CPF 238.715.390-15 e Matrícula SIAPE 01589687, a partir do dia 05 de junho de 2012, referente ao exercício 2012, parcela 2, iniciada em 04 de junho de 2012.

§ 2º Da servidora MARISA DUTRA PAZ, inscrita sob CPF 293.893.720-20 e Matrícula SIAPE 00570812, a partir do dia 05 de junho de 2012, referente ao exercício 2012, parcela 2, iniciada em 04 de junho de 2012.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº 194, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 105, de 02 de abril de 2012, publicada no Boletim de Serviço do IFRS – Câmpus Porto Alegre, Ano II – Nº 04 – Abril/2012, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

Aline Grunewald Nichele Andréia Modrzejewski Zucolotto Ângelo Cássio Magalhães Horn Cassiano Pamplona Lisboa Cibele Schwanke Michelle Camara Pizzato

LEIA-SE:

(...)

Aline Grunewald Nichele
Andréia Modrzejewski Zucolotto
Ângelo Cássio Magalhães Horn
Cassiano Pamplona Lisboa
Cibele Schwanke
Márcia Amaral Corrêa de Moraes
Michelle Camara Pizzato
Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral



Nº 195, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, a servidora, Assistente de Aluno, CLAUDIA DA SILVA GOMES, inscrita sob CPF 766.935.620-00 e Matrícula SIAPE 1827551, **da Classe C, padrão 101, para a Classe C, padrão 102**, a partir de 29 de maio de 2012.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº 196, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, a servidora, Técnica em Assuntos Educacionais, LÍVIA DE CASTRO CÔRTES, inscrita sob CPF 916.314.750-53 e Matrícula SIAPE 1829926, da Classe E, padrão 101, para a Classe E, padrão 102, a partir de 25 de maio de 2012. Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº 197, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, a servidora, Assistente em Administração, SUZANA PRESTES DE OLIVEIRA, inscrita sob CPF 238.715.390-15 e Matrícula SIAPE 1811459, da Classe D, padrão 101, para a Classe D, padrão 102, a partir de 25 de fevereiro de 2012. Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – <u>www.poa.ifrs.edu.br</u>



Nº 198, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, a servidora, Tecnologa - Formação, VILMA ELISABETH HORST LOPES, inscrita sob CPF 437.358.270-04 e Matrícula SIAPE 356440, **da Classe E, padrão 415, para a Classe E, padrão 416**, a partir de 05 de junho de 2012. Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº 199, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscal do Contrato de Serviços Terceirizados de Motorista para o IFRS – Câmpus Porto Alegre, o servidor ALEXANDRE ESTIVE MALINOWSKI, inscrito sob CPF 006.586.480-80 e Matrícula SIAPE 1827491.

Parágrafo Único: Designa-se como Fiscal Substituto do referido contrato o servidor CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS, inscrito sob CPF 901.364.540-20 e Matrícula SIAPE 1505401.

Art. 2º Nos termo do Art. 67 da Lei 8.666/93, devem os Fiscais de Contrato exercer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único: É objeto desta Portaria a fiscalização do CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTA PARA O IFRS – REITORIA, CÂMPUS E NÚCLEOS, firmado com a empresa Brilha Servs Serviços Terceirizados LTDA ME, através do Pregão nº 008/2012 e Processo nº 23419.000082/2012-28.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – <u>www.poa.ifrs.edu.br</u>



Nº 200, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor JULIO XANDRO HECK, Vice-Diretor e Diretor de Ensino, inscrito sob CPF 934.760.430-53 e Matrícula SIAPE 1342777, para constituir a Comissão de Avaliação dos Estágios Probatórios, nas Áreas, conforme tabela que segue:

Servidor	Nº da Avaliação	Área
Adriana Oliveira de Pinho	1ª	Segurança de Trabalho
Danilo Franchini	3ª	Segurança do Trabalho
Marcelo Carvalho Bottazzini	1ª	Segurança do Trabalho
Maria Cláudia Kirsch	3ª	Segurança do Trabalho
Bíssigo		
Suelena de Araújo Borges	1ª	Música

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº 201, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor RICARDO ATHAIDE MITIDIERI, inscrito sob CPF 491.568.610-87 e Matrícula SIAPE 357266, para constituir a Comissão de Avaliação dos Estágios Probatórios, na área de Música, conforme tabela que segue:

Servidor	Nº da Avaliação	Área
Suelena de Araújo Borges	1ª	Música

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

N° 202, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:



Art.1º DESIGNAR o servidor ALEXANDRE VIEIRA, inscrito sob CPF 477.988.400-44 e Matrícula SIAPE 357530, para constituir a Comissão de Avaliação dos Estágios Probatórios, na área de Música, conforme tabela que segue:

Servidor	Nº da Avaliação	Área
Suelena de Araújo Borges	1ª	Música

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº 203, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, inscrito sob CPF 382.951.640-15 e Matrícula SIAPE 357486, para constituir a Comissão de Avaliação dos Estágios Probatórios, na área de Segurança do Trabalho, conforme tabela que segue:

Servidor	Nº da Avaliação	Área
Adriana Oliveira de Pinho	1ª	Segurança de Trabalho
Danilo Franchini	3ª	Segurança do Trabalho
Marcelo Carvalho Bottazzini	1ª	Segurança do Trabalho
Maria Cláudia Kirsch	3ª	Segurança do Trabalho
Bíssigo		

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

PORTARIA Nº 204, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor LAERTE LUIZ DE ALMEIDA LARA, inscrito sob CPF 066.610.090-04 e Matrícula SIAPE 353423, para constituir a Comissão de Avaliação dos Estágios Probatórios, na área de Segurança do Trabalho, conforme tabela que segue:



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Câmpus* Porto Alegre

Servidor	Nº da Avaliação	Área
Adriana Oliveira de Pinho	1 ^a	Segurança de Trabalho
Danilo Franchini	3 ^a	Segurança do Trabalho
Marcelo Carvalho Bottazzini	1 ^a	Segurança do Trabalho
Maria Cláudia Kirsch	3ª	Segurança do Trabalho
Bíssigo		

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº 205, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão Eleitoral para o processo de constituição da Comissão para Discussão de Novas Regulamentações do IFRS, em consonância com o Edital Nº 52/2012:
- §1° São representantes Discentes:
- a) Andréia Antônia Manoel Godinho Matrícula IFRS 0180084; e
- b) Ivan Francisco Diehl Matrícula IFRS 0366102.
- §2° São representantes Docentes:
- a) Cláudio Vinícius Silva Farias Matrícula SIAPE 1505401; e
- b) Ângelo Cássio Magalhães Horn Matrícula SIAPE 1174502.
- §3° São representantes Técnico-Administrativos:
- a) Luiza Ludwig Loder Matrícula SIAPE 1822805; e
- b) Milene Gehling Liska Matrícula SIAPE1674045.
- Art. 2º ATRIBUIR a esta Comissão, entre outras, as funções de:
- I Conduzir o processo eleitoral de constituição da Comissão para Discussão de Novas Regulamentações do IFRS em suas unidades Centro e Ramiro Barcelos, conforme o disposto no Edital nº 52/2012;
- **II** Confeccionar os devidos registros, atas cédulas e demais documentos e instrumentos pertinentes ao respectivo processo eleitoral;
- **III -** Convidar, conforme sua necessidade, membros discentes, docentes, e técnico-administrativos para comporem a equipe que executará o respectivo pleito; e
- IV Ao final do processo, encaminhar seus resultados à Secretaria da Direção deste Câmpus. Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral



Nº 206, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90:

- § 1º Do servidor ADEMIR GAUTERIO TROINA JUNIOR, inscrito sob CPF 987.295.190-04 e Matrícula SIAPE 01572800, a partir do dia 12 de junho de 2012, referente ao exercício 2012, parcela 3, iniciada em 11 de junho de 2012.
- § 2º Da servidora LILIANE DE CASTRO GONZALEZ, inscrita sob CPF 419.298.370-20 e Matrícula SIAPE 00574390, a partir do dia 12 de junho de 2012, referente ao exercício 2012, parcela 2, iniciada em 11 de junho de 2012.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº 207, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, LUIZ FELIPE VELHO, inscrito sob CPF 826.612.190-72 e Matrícula SIAPE 1649275, da função de Coordenador do Curso Técnico em Meio Ambiente, a partir de 25 de maio de 2012.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº 208, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, TELMO FRANCISCO MANFRON OJEDA, inscrito sob CPF 293.794.660-72 e Matrícula SIAPE 1665614, como Coordenador do Curso Técnico em Meio Ambiente, a partir de 25 de maio de 2012.



Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº 209, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação do afastamento, com remuneração, da servidora MARILENE ROSA MIOLA, inscrita sob CPF 367.132.790-15 e Matrícula SIAPE 49232, para participação em Programa de Pós-Graduação no País, em nível de Mestrado, no período de 28 de maio de 2012 a 28 de junho de 2012.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº 210, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscal do Contrato de Abastecimento dos Veículos Oficiais para o IFRS – Câmpus Porto Alegre, o servidor ALEXANDRE ESTIVE MALINOWSKI, inscrito sob CPF 006.586.480-80 e Matrícula SIAPE 1827491.

Parágrafo Único: Designa-se como Fiscal Substituto do referido contrato o servidor JOSÉ RENATO SILVEIRA NOGUEIRA, inscrito sob CPF 229.498.440-49 e Matrícula SIAPE 6049067.

Art. 2º Nos termo do Art. 67 da Lei 8.666/93, devem os Fiscais de Contrato exercer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único: É objeto desta Portaria a fiscalização do CONTRATO DE ABASTECIMENTO PARA O IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, firmado com a empresa Nutricash Serviços LTDA, através do Contrato n° 19/2012, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 34/2011 e Processo n° 23000.011519/2010-07.

Cumpra-se e publique-se.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – <u>www.poa.ifrs.edu.br</u>



PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº 211, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Coordenador de Compras e Licitações em Exercício neste Câmpus: § 1º O servidor DOUGLAS NEVES RICALDE, inscrito sob CPF 003.517.980-56 e Matrícula SIAPE 1760980,

§ 2º Essa substituição é válida para o período de 11 de junho a 20 de junho de 2012,

§ 3° A Coordenadora de Compras e Licitações, Tatiane Berenice Gómez, inscrita sob CPF n° 945.391.110-00, e Matrícula SIAPE 1681478, esta em gozo de férias.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

Nº 212, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão de Seleção de Bolsistas para a função de Supervisor de Curso, da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em consonância com o Edital Institucional de Extensão nº 11/2012:

- a) Cibele Schwanke Coordenador-Adjunto do Pronatec,
- b) Júlio Xandro Heck Vice-diretor e Diretor de Ensino, e
- c) Claudio Vinicius Silva Farias Diretor de Desenvolvimento Institucional.
- Art. 2º A presidência da Comissão será exercida por Cibele Schwanke; e

Art. 3º As atividades da Comissão deverão ser realizadas durante a jornada de trabalho regular de seus membros na Instituição.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral



Nº 213, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscal do Contrato de Serviços Contínuos de Vigilância e Segurança Armada para o IFRS – Câmpus Porto Alegre, a servidora JOSIANE PAULA DA LUZ, inscrita sob CPF 936.859.630-15 e Matrícula SIAPE 1836291.

Parágrafo Único: Designa-se como Fiscal Substituta do referido contrato o servidor JOSÉ RENATO SILVEIRA NOGUEIRA, inscrita sob CPF 229.498.440-49 e Matrícula SIAPE 6049067.

Art. 2º Nos termo do Art. 67 da Lei 8.666/93, devem os Fiscais de Contrato exercer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único: É objeto desta Portaria a fiscalização do CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PARA O IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, firmado com a empresa Vigilância Asgarras S/S LTDA, através do Contrato n° 17/2012, Pregão Eletrônico n° 19/2012 e Processo n° 23419.000297.2012-49. Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI Diretor-Geral

N° 214, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÌCIO DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 5842/2008, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional, no Quadro deste Instituto, a servidora docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre CAROLINA COMERLATO SPERB, inscrita sob CPF 004.343.990-00, Matrícula SIAPE 1688506 e Titulação de Mestrado em Regime de Dedicação Exclusiva, da classe **D I** para a classe **D III**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com o Parecer Normativo nº 001 de 25 de agosto de 2010 do Conselho Superior do IFRS, com vigência a partir de 04 de junho de 2012.

Cumpra-se e publique-se.

JULIO XANDRO HECK Diretor-Geral em Exercício



Nº 215, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÌCIO DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 5842/2008, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, a servidora docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS DO AMARAL, inscrita sob CPF 002.741.750-61, Matrícula SIAPE 1669385 e Titulação de Doutorado em Regime de Dedicação Exclusiva, da classe **D III**, nível **2**, para a classe **D III**, nível **3**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08, com vigência a partir de 05 de janeiro de 2012.

Cumpra-se e publique-se.

JULIO XANDRO HECK Diretor-Geral em Exercício

Nº 216, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÌCIO DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 5842/2008, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, a servidora docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, LENIZA KAUTZ MENDA, inscrita sob CPF 136.257.480-53, Matrícula SIAPE 11746831 e Titulação de Mestrado em Regime de Dedicação Exclusiva, da classe **D V**, nível **1**, para a classe **D V**, nível **2**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08, com vigência a partir de 31 de dezembro de 2010.

Cumpra-se e publique-se.

JULIO XANDRO HECK Diretor-Geral em Exercício

Nº 217, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÌCIO DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 5842/2008, RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR como Fiscal do Contrato de Serviços de Manutenção Predial para o IFRS – Câmpus Porto Alegre, a servidora MILENE GEHLING LISKA, inscrita sob CPF 703.388.920-87 e Matrícula SIAPE 1674045.

Parágrafo Único: Designa-se como Fiscal Substituta do referido contrato a servidora LUIZA LUDWIG LODER, inscrita sob CPF 010.784.630-69 e Matrícula SIAPE 1822805.

Art. 2º Nos termo do Art. 67 da Lei 8.666/93, devem os Fiscais de Contrato exercer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único: É objeto desta Portaria a fiscalização do CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, através Pregão n° 30/2012 e Processo n° 234719.000682.2012-96.

Cumpra-se e publique-se.

JULIO XANDRO HECK Diretor-Geral em Exercício



PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Nome: CIBELE SCHWANKE

Período da Viagem: 01/06/2012 à 30/06/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001350/12

Valor das Diárias: 88,40

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da reunião da Comissão para Análise de Ações de Extensão no IFRS.

Nome: VILMAR ALVES PEREIRA

Período da Viagem: 28/06/2012 à 28/06/2012 Destino: Rio Grande / Porto Alegre / Rio Grande

Número da Requisição: 001379/12

Valor das Diárias: 92,38

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: O Professor foi convidado para proferir a palestra intitulada "Competências Humanísticas e Competências Técnicas nos cursos de Formação do Profissional do Século

XXI", no Câmpus Porto Alegre conforme ação de extensão aprovada pela CGAE.

Nome: CIBELE SCHWANKE

Período da Viagem: 19/06/2012 à 19/06/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001459/12

Valor das Diárias: 88,40

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da reunião do Comitê de Extensão.

Nome: JULIANA SCHMITT DE NONOHAY Período da Viagem: 26/06/2012 à 26/06/2012 Destino: Porto Alegre / Farroupilha / Porto Alegre

Número da Requisição: 001573/12

Valor das Diárias: 74,68

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Representação docente na reunião do Conselho Superior do IFRS - CONSUP.

Nome: ADRIANA DE FARIAS RAMOS

Período da Viagem: 26/06/2012 à 26/06/2012 Destino: Porto Alegre / Farroupilha / Porto Alegre

Número da Requisição: 001599/12

Valor das Diárias: 68,25

Objetivo: Nacional - Convocação



Descrição: Participar da reunião do Conselho Superior do IFRS.

Nome: PAULO ROBERTO SANGOI

Período da Viagem: 25/06/2012 à 26/06/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Farroupilha / Porto Alegre

Número da Requisição: 001517/12

Valor das Diárias: 279,95

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Atender a convocação para a reunião do Colégio de Dirigentes do IFRS, a realizarse na Reitoria, e no Câmpus Farroupilha. E também a convocação da reunião do CONSUP no

Câmpus Farroupilha.

Nome: MARTHA HELENA WEIZENMANN Período da Viagem: 03/06/2012 à 05/06/2012 Destino: Porto Alegre / Maceió / Porto Alegre

Número da Requisição: 001024/12

Valor das Diárias: 568,86

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participar do Seminário Nacional de Serviço Social na Educação.

Nome: SUZINARA DA ROSA FEIJO

Período da Viagem: 04/06/2012 à 04/06/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001297/12

Valor das Diárias: 73,13

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Reunião para tratar da aquisição de Software de Bibliotecas.

Nome: JULIO XANDRO HECK

Período da Viagem: 19/06/2012 à 20/06/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001314/12

Valor das Diárias: 289,61

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Atender à Convocação para Reunião do COEN.

Nome: MARCIA AMARAL CORREA DE MORAES Período da Viagem: 19/06/2012 à 20/06/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001316/12

Valor das Diárias: 289,61

Objetivo: Nacional - Convocação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Câmpus* Porto Alegre Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS CEP 90030-040 – <u>www.poa.ifrs.edu.br</u>



Descrição: Atender a convocação para reunião do COEN.

Nome: CIBELE SCHWANKE

Período da Viagem: 12/06/2012 à 12/06/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001349/12

Valor das Diárias: 88,40

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da comissão para análise das ações de extensão no IFRS.

Nome: MARCIA AMARAL CORREA DE MORAES Período da Viagem: 11/06/2012 à 12/06/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001364/12

Valor das Diárias: 289,61

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para participar de reunião do GT de Política de Formação docente do

IFRS.

Nome: CESAR GERMANO ELTZ

Período da Viagem: 12/06/2012 à 12/06/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001420/12

Valor das Diárias 74,68

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar de reunião sobre o Concurso Público do IFRS, convocado via telefone

pela Reitoria.

Nome: CRISTINE STELLA THOMAS

Período da Viagem: 20/06/2012 à 22/06/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001421/12

Valor das Diárias: 473,23

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para reunião de Comunicadores do IFRS.

Nome: IARA ELISABETH SCHNEIDER

Período da Viagem: 21/06/2012 à 21/06/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001444/12

Valor das Diárias: 72,93

Objetivo: Nacional - Convocação



Descrição: Reunião na Reitoria da DGP - Reitoria.

Nome: ALEXANDRE ESTIVE MALINOWSKI Período da Viagem: 18/06/2012 à 19/06/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001445/12

Valor das Diárias: 332,86

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar de Reunião Extraordinária dos Auditores do IFRS.

Nome: JOSE ANTONIO PADILHA DOS REIS Período da Viagem: 18/06/2012 à 19/06/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001467/12

Valor das Diárias: 332,86

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para participar de reunião com os representantes dos NEABIs.